
	<p>Ministério da Educação</p> <p>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</p> <p>Câmpus Pato Branco -</p> <p>Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil</p>	 <p>UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2016

Assunto: Regulamenta o prazo de solicitação de pedido de validação de disciplinas

Art. 49 – Poderão ser aceitos créditos em disciplinas ou atividades, obtidos em outros Programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, mediante solicitação do aluno, com anuência do orientador e aprovação da coordenação do PPGEC.

§ 8º Para disciplinas cursadas em período anterior à data de ingresso no programa, a solicitação do pedido ao Colegiado deverá ser realizada até o final do primeiro semestre, a partir do ingresso do mestrando.

Aprovado pelo colegiado do PPGEC em reunião de 07 de abril de 2016, ata N° 02/2016.